LEI Nº 3.955, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aquisição de imóvel pelo Município de Lagoa da Prata.

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 18.318.618/0001-60, tendo a prefeitura sua sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, n. 825, centro, edifício Prefeito José Maria Teixeira Botelho, autorizada a adquirir o imóvel comercial de matrícula 33808 do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata, constituído de lote de terreno urbano de n. 18 da quadra 2, com área de 700 m² (setecentos metros quadrados), situado na rua das Buganvilhas esquina com Avenida das Palmeiras, bairro Coronel Luciano, nesta cidade, confrontando pela direita numa extensão de 63 m² (sessenta e três metros quadrados) com a avenida das Palmeiras; pela esquerda, juma extensão de 40 m² (quarenta metros quadrados) com o lote de n. 17; aos fundos, numa extensão de 13 m² (treze metros quadrados) com o lote de n. 19; e pela frente, numa extensão de 63 m² (sessenta e três metros quadrados) com a dita rua das Buganvilhas, com área construída averbada de 558,31 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados) composta de: 01 recepção, 06 salas amplas de trabalho, 01 sala de reunião, 01 auditório para 60 pessoas, 01 cozinha com mesa para 20 pessoas, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, área de serviço, 01 sala de TI servidores, entradas/saídas social e de serviço, 12 aparelhos de ar condicionado, 01 usina fotovoltaica com capacidade de 3.146 kWh, mesas e armários planejados, telhado galvanizado com pé direito, rebaixamento com forro isopor, divisórias das salas em drywall (sem pilares), 07 vagas de garagem para carros e garagem para bicicletas e motocicletas.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária de n. 03.001.04.122.0301.3037.4490-61.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal